



PROPOSTA DE SHOW DA BANDA FORRÓ D2 PARA A CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB			
CONTATO DA BANDA	EMAIL	CONTATOS	REDES SOCIAIS
Deda Silva / Hedran Barreto	forroddois@gmail.com	(83) 99676-6340	Facebook: https://www.facebook.com/forrodedois Instagram: @forrod2oficial Youtube: https://www.youtube.com/channel/UC2xoleoQ1wKauXo9d9R2BEQ Sua música: https://www.suamusica.com.br/ForroD2 Spotify: https://open.spotify.com/artist/16eTwnQ54HtPubSfQXogPc?si=SbhFbpXNTplUclXDTLnw4Q&utm_source=whatsapp&nd=1
Release da Banda			
<p>A banda Forró D2 foi idealizada com intuito de perpetuar o autêntico forró-pé-serra e foi constituída em 15 de março de 2017. Com seis anos de formação, a banda já conquistou um espaço significativo na cultura nordestina, atraindo uma legião de seguidores fiéis. A banda é liderada por Deda Silva, vocalista, e Hedran Barreto, acordeonista. Ambos possuem uma vasta experiência no âmbito musical. Seus integrantes vieram de outras formações com muitos anos de estrada na música nordestina. Deda Silva canta desde criança por influência de sua família e aos 14 anos começou a cantar profissionalmente integrando a banda Forró Quentão, fazendo parte dela por 11 anos. Em seguida, foi vocalista do grupo Os 3 do Nordeste durante 17 anos. Hedran Barreto, ainda muito novo, despertou interesse em aprender a tocar acordeom e ganhou seu primeiro instrumento do seu pai, Ediberto, seu maior incentivador. Iniciou sua carreira aos 10 anos na Orquestra Alternativa, acompanhou diversos artistas, grandes nomes da música popular brasileira como: Azulão, Alcymar Monteiro, Os 3 do Nordeste e agora liderada ao lado de Deda Silva a banda Forró D2. A dupla Forró D2 recebe propostas de shows para a Europa, América do Norte e América Latina. Realiza turnês nacionais pelas regiões do Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, passando por grandes casas de eventos. Neste ano, contabilizam mais de 30 turnês nacionais e duas turnês internacionais. A segunda turnê foram 45 dias fora do país, de maio a abril deste ano, FORRÓ D2 levou nossa cultura através da música para o mundo, tocando em grandes festivais internacionais, entre eles o FORRO LONDON, MARATONA DE COLONIA e o FORRÓ DOURO.</p>			

Hedran Barreto
 BARRETO E SILVA PRODUÇÕES
 ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.
 FORRÓ D2
 CNPJ 29.276.518/0001-34



FORRÓ
D2

MEMBROS DO GRUPO - INSTRUMENTOS	
Deda Silva	Voz e Triângulo
Hedran Barreto	Voz e Sanfona
Zabumba/Baixo/Guitarra/Backing vocal/ Bateria/ Técnico de som (2) / Técnico de iluminação/ Roadie (2) /Produção (3) /Motorista (1)	
Proposta de realização da apresentação artística da Banda FORRÓ D2, para o dia 24.06.2024, no tradicional São João no Município de São João do Tigre /PB.	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Forró pé de serra autêntico; ✓ 1 h 40 min de Show, sem intervalo; ✓ Uma equipe de palco; ✓ Produtores; ✓ Técnicos de som; ✓ Técnico de iluminação; ✓ Valor do Show R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). 	Campina Grande, 06 de maio de 2024.
<p>OBS.: 1. No valor do Show está incluso o transporte do nosso pessoal; 2. As despesas com a alimentação da banda são por conta do contratante.</p>	

Hedran Barreto
 BARRETO E SILVA PRODUÇÕES
 ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA
 FORRÓ D2
 CNPJ 29.276.518/0001-34



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00017/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2, PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: **BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.**

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São João do Tigre - PB, 30 de Maio de 2024.

THYAGO BRUNO LEITE MARANHÃO DE LUCENA

Procurador Jurídico do Município

OAB-PB 24.190

Dr. Thyago Bruno Leite M. de Lucena
ADVOGADO
OAB. 24190



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

GABINETE DO PREFEITO

São João do Tigre - PB, 31 de Maio de 2024.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO


DESPACHO Nº IN 00017/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2, PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

Publique-se e cumpra-se.



MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO -
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00017/2024**

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Show da banda Forró D2 com forró pé de serra autêntico, com duração do show de 1 h 40 min, sem intervalo, uma equipe de palco, produtores, técnicos de som e técnico de iluminação.						
BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA	SHOW	1	30.000,00	30.000,00	1	

São João do Tigre - PB, 08 de Maio de 2024

RESULTADO FINAL:

- BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 29.276.518/0001-34

Item(s): 1.

Valor: R\$ 30.000,00

LUCELIO DE MARCHI
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo, tanto assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental e, também, embasar o Termo de Referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho. A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do Termo de Referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços e a elaboração do TR ou PB ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares. Este Estudo Técnico Preliminar conterá apenas os elementos constantes na Lei no §1º do Art.18 da Lei nº 14.133/21, pois não se faz necessário todos os elementos devido ao valor e o objeto da contratação: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2, PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE–PB.**

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade

NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE: IN 00017/2024

CATEGORIA GERAL DE APLICAÇÃO: Prestação de Serviços, inclusive os Técnico-Profissionais Especializados (Art. 2º, V);

ELABORADO POR: LUCELIO DE MARCHI

SETOR DO ESTUDO: Secretaria Municipal de Cultura

2.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto geral deste presente estudo técnico a seguinte pretensa contratual: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2, PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE–PB.**

3.0 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As festas juninas são comemorações que acontecem no mês de junho no Brasil. Nela se comemoram três santos populares: Santo Antônio, São Pedro e São João. A origem da festa junina é pagã, ou seja, é contrária à doutrina cristã, porque as festas que deram origem às festas juninas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



homenageavam os deuses da natureza e da fertilidade e pediam fartura nas safras, pois era nessa altura que começava o período da colheita de cereais. Mas, como a igreja não conseguia acabar com a popularidade dessa festa, que surgiu há centenas de anos, acabou aderindo a ela e atribuiu-lhe um caráter religioso.

Tradicionalmente, as festas juninas começam no dia 12 de junho, dia de Santo Antônio, e encerram no dia 29 de junho, dia de São Pedro. Já nos dias 23 e 24 é celebrado o dia de São João. A origem da festa junina como mencionado acima é pagã e, assim, não tinha o caráter religioso que assumiu anos depois, e que continua até hoje. Ainda antes da Idade Média, no hemisfério norte, as pessoas comemoravam a chegada do verão no mês de junho, homenageando os deuses da natureza e da fertilidade, ao mesmo tempo em que pediam uma colheita farta. Isso acontecia porque era a altura da colheita de cereais, tal como o milho, que hoje é o ingrediente mais comum nas comidas típicas de festa junina.

As fogueiras, um símbolo característico das festas juninas atualmente, também têm origem na festa pagã, porque era costume fazer fogueiras nas celebrações. Como a igreja não conseguia acabar com a popularidade dessa festa pagã, acabou aderindo às festas juninas atribuindo-lhes um caráter religioso.

Quem trouxe a festa junina para o Brasil foram os portugueses, no período colonial. Em Portugal, a festa junina tinha o nome de Festa Joanina, possivelmente pelo fato de acontecer em junho ou talvez por causa de São João, que é o principal santo da comemoração, motivo pelo qual as festas juninas também são chamadas de Festa de São João. Os três santos católicos São João, Santo Antônio e São Pedro foram escolhidos para serem comemorados na festa junina porque eram os santos mais populares do mês de junho. São João teria nascido em 24 de junho e é muito popular entre os portugueses, que tiveram muitos reis com esse nome, os quais construíam capelas em homenagem ao santo. São Pedro, martirizado em 29 de junho, é considerado o primeiro Papa da igreja. Santo Antônio, por sua vez, que morreu no dia 13 de junho, nasceu em Lisboa.

Desde que as festas juninas foram trazidas pelos portugueses, a comemoração sofreu influências das culturas africanas e indígenas e, por isso, ela possui características peculiares em cada parte do Brasil. Muitas tradições que acompanham essa comemoração representam os principais **símbolos das festas juninas** que incluem: as comidas, as danças típicas, os balões, a fogueira, as brincadeiras e as roupas. O milho é um alimento muito importante nessas comemorações e, por isso, diversas comidas típicas de festa junina levam esse ingrediente. Os principais pratos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

típicos de festa junina são: pipoca, paçoca, pé de moleque, canjica, cachorro-quente, pamonha, curau, bolo de milho, arroz-doce, pinhão, cuscuz e tapioca. Já as bebidas mais tradicionais são: vinho quente e quentão.

Nas festas juninas ouve-se e dança-se forró. A quadrilha junina é, todavia, a dança típica da festa. Ela tem origem nas danças de salão na França e consiste numa bailada de casais caracterizados com vestimenta tipicamente caipira. Uma coreografia chamada de **casamento caipira** é feita em homenagem a Santo Antônio, o santo casamenteiro.

Os balões são tradicionais, embora atualmente existem restrições por questões de segurança. Tradicionalmente, a soltura de balões indica o início das comemorações. A fogueira também faz parte do cenário da festa. De origem pagã, ela simboliza a proteção contra os maus espíritos. A tradição foi mantida pelos católicos, que dedicaram uma forma de fogueira diferente para cada santo: a quadrada é de Santo Antônio; a redonda de São João; e a triangular de São Pedro.

Brincadeiras como a cadeia, pau de sebo, pescaria, correio-elegante, saltar a fogueira, argola, entre outros, não podem faltar. Estão incluídas também as simpatias - que acabam carregando um pouco do tom de divertimento. No dia 12 de junho as igrejas distribuem o "pãozinho de Santo Antônio", o qual deve ser comido pelas mulheres que procuram marido. As roupas tradicionais de festa junina são tipicamente caipiras, com vestimentas bem coloridas e de estampa xadrez. Inserida no contexto das festas juninas, a Festa de São João acontece nos dias 23 e 24 de junho, para celebrar o nascimento deste Santo Popular, conhecido como o Santo festeiro.

No Brasil, a noite de São João mais famosa acontece na região nordeste do país, na cidade de Campina Grande, no estado da Paraíba. Esta é considerada a maior festa de São João do mundo. No entanto, outras cidades nordestinas se destacam: Caruaru, em Pernambuco; São Luís, no Maranhão; Mossoró, no Rio Grande do Norte; e Teresina, no Piauí, será realizado 23 dias de festas neste ano de 2024.

No município de São João do Tigre - PB, Estado da Paraíba, Localizada na região caririzeira, a mais ou menos 319 km da Capital João Pessoa, a festa mais tradicional é o São João comemorando-se 26 anos de tradição, existem fatores que dão a característica popular ao festejo que, inegavelmente, São João do Tigre - PB, consegue sempre imprimir, quando realiza o célebre festejo de São João: a figura da tradicionalidade, o marco deste evento é a participação de artistas locais, neste ano serão 03 dias de festas do dia 24 a 26 de junho estarão se apresentando artista locais e



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

regionais, e até a nível nacional, durante esse dias é tradição e natural de onde se realiza esses festejos, contratar artista nacionais que estão se destacando nesse cenário, é uma forma de mostrar a grandiosidade e importância destas festas, sempre é ouvido a população através da opinião pública, conversas na rua, e outros meios, assim a prefeitura municipal de São João do Tigre – PB, juntamente com esta secretaria, com experiências em outras edições, tem contratado essas atrações, sendo bem respeitados pela população a grade.

Mas o São João em São João do Tigre - PB é celebrado em reunião das famílias, em arraiais tradicionais de clubes, marca própria de uma festa tradicional, como sabido, afeta diretamente a todos os munícipes. Neste ponto, a complexidade do São João de São João do Tigre - PB, está contida na necessidade de mensurar o valor próprio de cada prática cultural que forma o São João. Em outras palavras, não se pode atribuir que o São João é, apenas, a apresentação de artistas no palco principal da cidade.

A partir de tantas experiências tradicionais, conseguiu-se implementar, no Município de São João do Tigre - PB, a compreensão de que o valor da festa popular é inafastável da própria consolidação da comunidade, posto que a sua realização implica no crescimento da própria cidade que, ano após ano, consegue aumentar o público que participa da festividade, sempre com a certeza da segurança, da pacificidade e, principalmente, da contribuição com a continuidade de uma festa que adentra gerações e ultrapassa qualquer empecilho que porventura ocorra.

Dessa maneira, tem pessoas que espera esse período para adentrar mais recursos econômicos e financeiros para os ambulantes, comércios em geral, os fiteiros que são colocados na praça, cada barraca de degustação de comidas, barracas de artesanato, ou seja, é uma movimentação financeira do município que fomenta o comercio local e regional.

4.0 ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante

Secretaria Municipal de Cultura

5.0 ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada aos planos de contratação do município, a presente contratação tem previsão no PPA e LDO, e está previsto os recursos na LOA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



6.0 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- O show seja realizado em praça pública na cidade de São João do Tigre - PB;
- A data da apresentação que seja no dia **24 DE JUNHO DE 2024**;
- A duração seja de aproximadamente de **1H40MIN**;
- O quantitativo refere-se apenas uma apresentação artística no São João;
- O Município disponibilizará palco, som e iluminação, porém caso seja algo muito específico fica a cargo da contratada;
- Montagem e desmontagem de equipamentos por conta da própria banda;
- A Cantora deverá se apresentar no local no evento com no mínimo 01 hora de antecedência para verificação da estrutura necessária para a apresentação.
- Será oferecido camarim, com comidas típicas da região;
- Não será aceito em nenhum momento atrasos para o início das apresentações;

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apresentação Artística do BANDA FORRÓ D2 no III Festival da RENDA RENASCENÇA SÃO JOÃO 2024. NO DIA 24 DE JUNHO de 2024 COM DURAÇÃO DE 01:40 HORAS.	SHOW	01

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21:

Início: **DIA 24 DE JUNHO DE 2024**;

Conclusão dos Serviços: **25 DE JUNHO DE 2024**;

A vigência da presente contratação será determinada é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 106 e 107, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Decreto Municipal 011/2024 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

7.0 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO.

A demanda pretendida é a apresentação artística durante os festejos do tradicional São João do Município de São João do Tigre - PB, denominado "III FESTIVAL DA RENDA RENASCENÇA SAO JOÃO 2024".

8.0 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que há apenas um artista interessado, assim não haverá o parcelamento da solução.

9.0 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi efetuado levantamento de mercado para verificar as bandas/grupos, musicais/artistas que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade e eficiência, questão de compatibilidade de horário, assim dentre as atrações procurados e que atendia o público exigente do município foi a contratação da artista em tela.

10.0. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidade a ser contratada. O quantitativo refere-se a um show artístico a ser realizado no III FESTIVAL DA RENDA RENASCENÇA SAO JOÃO 2024.

11.0 ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pela mesma no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, para assim verificarmos se o valor da proposta da empresa está em conformidade com o praticado pelo mercado e pela própria empresa:

Vejamos:

Tabela 1: contratações similares

SEQ	CONTRATANTE E CONTRATADO	DOCUMENTO	VALOR DA APRESENTAÇÃO
1	MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA	00000005	40.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	00000002	35.000,00
3	IVONE ACESSORIA E EVENTOS	00000003	35.000,00

A estimativa média das contratações desta banda feitas pelas Prefeituras Municipais e Iniciativa Privada tem como valor médio os valores obtidos a partir dos dados acima que é de R\$ 30.000,00 por APRESENTAÇÃO, conforme média feita.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

Tabela 2: Proposta pela proponente para o Município de São João do Tigre - PB para apresentação artística.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação Artística do BANDA FORRÓ D2 no III Festival da RENDA RENASCENÇA SÃO JOÃO 2024. NO DIA 24 DE JUNHO de 2024 COM DURAÇÃO DE 1:40 HORAS.	SHOW	1	30.000,00	30.000,00
Total					30.000,00

Dentro da proposta apresentada ao município de São João do Tigre - PB, observa-se que o preço está compatível com o preço médio dos shows "DO BANDA FORRÓ D2".

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a Legislação pertinente e vigente quando o objeto se tratar de divisibilidade é obrigatório o parcelamento desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. No nosso caso em tela, não vai ser permitido o parcelamento, pois, como trata de serviços muito subjetivo, técnico e com especificidade delicada não será permitido o parcelamento ou subcontratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para que os tradicionais eventos de São João ocorram de forma eficiente e que atenda o interesse público, existe um envolvimento de grande quantidade de pessoas e tempo para que saia tudo bem planejado, conforme os projetos definidores do evento. Aqui no município de São João do Tigre - PB, não é diferente, esse vai ser a terceira edição sendo realizada pelo poder público como consta na história, a cada ano esse evento ultrapassa novos recordes de atrações e públicos, no nosso caso em tela está sendo contratada uma atração musical reconhecida regionalmente que é O **BANDA FORRÓ D2**, mas para que o show aconteça é necessário que contratações sejam feitas como estrutura de palco, iluminação e som; segurança privada para casos fortuitos no evento como brigas, discussões e outros; vigilantes para cuidar de equipamentos, dos cenários a serem feitos e outros; contratação de novas atrações; compra de objetos para decoração do época junina e entre outros e outros contratações.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

Os benefícios a serem alcançados pela contratação do **BANDA FORRÓ D2**:

- Um dos benefícios é uma atração de renome regional e nacional;
- Outro benéficos é o feito de trazer uma artista que onde foi ouvido a voz do povo, quando muito se pedia um/uma artista que tivessem sucessos denominado "fórró das antigas";
- É a primeira vez que o cantor em carreira solo, se apresenta na cidade de São João do Tigre - PB;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



- Dá grandiosidade a edição III Festival da RENDA RENASCENÇA SÃO JOÃO 2024;
- O valor a ser contratada a artista está dentro da média da contratação de outras atrações do mesmo nível;

15. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Em relação as providências a serem adotadas temos que os locais onde estão sendo executados os serviços, deveram proporcionar uma estrutura adequada e segura para apresentação da artista; disponibilizar ambiente adequado em caso precise aguardar a entrada no palco, como seria o caso de camarim.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O impacto ambiental que poderia ocorrer é a questão da poluição sonora a se jogada no ambiente, porém em nenhum momento vai ser permitido a quantidade de decibéis acima do permitido pela Lei.

17. VIABILIDADE

Diante da necessidade do município e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a inexigibilidade de licitação para contratação da Banda para prestação de serviço de uma apresentação musical uma vez que a contratação se alinha aos objetivos deste órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

18. RESPONSÁVEIS

Cargo	Responsável
Secretária Municipal de Cultura e Juventude	Lucilio de Marchi

São João do Tigre - PB, 27 de Maio de 2024.

LUCELIO DE MARCHI
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DA: Secretaria Municipal de Cultura.

PARA: Ao Senhor,
Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional do Município São João do Tigre-PB

.....

ASSUNTO: Solicitação a Contratação de show artístico da banda "BANDA FORRÓ D2", a ser realizado dentro do III FESTIVAL DA RENDA RENASCENÇA SAO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB".

Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-los, venho através deste, solicitar para que seja formalizada a demanda de contratação de show artístico "BANDA FORRÓ D2", para o tradicional evento do mês de junho, que é o nosso São João do município de São João do Tigre - PB, carinhosamente denominado "III FESTIVAL DA RENDA RENASCENÇA".

As festas juninas são comemorações que acontecem no mês de junho no Brasil. Nela se comemoram três santos populares: Santo Antônio, São Pedro e São João. A origem da festa junina é pagã, ou seja, é contrária à doutrina cristã, porque as festas que deram origem às festas juninas homenageavam os deuses da natureza e da fertilidade e pediam fartura nas safras, pois era nessa altura que começava o período da colheita de cereais. Mas, como a igreja não conseguia acabar com a popularidade dessa festa, que surgiu há centenas de anos, acabou aderindo a ela e atribuiu-lhe um caráter religioso.

Tradicionalmente, as festas juninas começam no dia 12 de junho, dia de Santo Antônio, e encerram no dia 29 de junho, dia de São Pedro. Já nos dias 23 e 24 é celebrado o dia de São João. A origem da festa junina como mencionado acima é pagã e, assim, não tinha o caráter religioso que assumiu anos depois, e que continua até hoje. Ainda antes da Idade Média, no hemisfério norte, as pessoas comemoravam a chegada do verão no mês de junho, homenageando os deuses da natureza e da fertilidade, ao mesmo tempo em que pediam uma colheita farta. Isso acontecia porque era a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

altura da colheita de cereais, tal como o milho, que hoje é o ingrediente mais comum nas comidas típicas de festa junina.

As fogueiras, um símbolo característico das festas juninas atualmente, também têm origem na festa pagã, porque era costume fazer fogueiras nas celebrações. Como a igreja não conseguia acabar com a popularidade dessa festa pagã, acabou aderindo às festas juninas atribuindo-lhes um caráter religioso.

Quem trouxe a festa junina para o Brasil foram os portugueses, no período colonial. Em Portugal, a festa junina tinha o nome de Festa Joanina, possivelmente pelo fato de acontecer em junho ou talvez por causa de São João, que é o principal santo da comemoração, motivo pelo qual as festas juninas também são chamadas de Festa de São João. Os três santos católicos São João, Santo Antônio e São Pedro foram escolhidos para serem comemorados na festa junina porque eram os santos mais populares do mês de junho. São João teria nascido em 24 de junho e é muito popular entre os portugueses, que tiveram muitos reis com esse nome, os quais construíam capelas em homenagem ao santo. São Pedro, martirizado em 29 de junho, é considerado o primeiro Papa da igreja. Santo Antônio, por sua vez, que morreu no dia 13 de junho, nasceu em Lisboa.

Desde que as festas juninas foram trazidas pelos portugueses, a comemoração sofreu influências das culturas africanas e indígenas e, por isso, ela possui características peculiares em cada parte do Brasil. Muitas tradições que acompanham essa comemoração representam os principais **símbolos das festas juninas** que incluem: as comidas, as danças típicas, os balões, a fogueira, as brincadeiras e as roupas. O milho é um alimento muito importante nessas comemorações e, por isso, diversas comidas típicas de festa junina levam esse ingrediente. Os principais pratos típicos de festa junina são: pipoca, paçoca, pé de moleque, canjica, cachorro-quente, pamonha, curau, bolo de milho, arroz-doce, pinhão, cuscuz e tapioca. Já as bebidas mais tradicionais são: vinho quente e quentão.

Nas festas juninas ouve-se e dança-se forró. A quadrilha junina é, todavia, a dança típica da festa. Ela tem origem nas danças de salão na França e consiste numa bailada de casais caracterizados com vestimenta tipicamente caipira. Uma coreografia chamada de **casamento caipira** é feita em homenagem a Santo Antônio, o santo casamenteiro.

Os balões são tradicionais, embora atualmente existem restrições por questões de segurança. Tradicionalmente, a soltura de balões indica o início das comemorações. A fogueira também faz parte do cenário da festa. De origem pagã, ela simboliza a proteção contra os maus espíritos. A tradição foi



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

mantida pelos católicos, que dedicaram uma forma de fogueira diferente para cada santo: a quadrada é de Santo Antônio; a redonda de São João; e a triangular de São Pedro.

Brincadeiras como a cadeia, pau de sebo, pescaria, correio-elegante, saltar a fogueira, argola, entre outros, não podem faltar. Estão incluídas também as simpatias - que acabam carregando um pouco do tom de divertimento. No dia 12 de junho as igrejas distribuem o "pãozinho de Santo Antônio", o qual deve ser comido pelas mulheres que procuram marido. As roupas tradicionais de festa junina são tipicamente caipiras, com vestimentas bem coloridas e de estampa xadrez. Inserida no contexto das festas juninas, a Festa de São João acontece nos dias 23 e 24 de junho, para celebrar o nascimento deste Santo Popular, conhecido como o Santo festeiro.

No Brasil, a noite de São João mais famosa acontece na região nordeste do país, na cidade de Campina Grande, no estado da Paraíba. Esta é considerada a maior festa de São João do mundo. No entanto, outras cidades nordestinas se destacam: Caruaru, em Pernambuco; São Luís, no Maranhão; Mossoró, no Rio Grande do Norte; e Teresina, no Piauí, será realizado 23 dias de festas neste ano de 2024.

No município de São João do Tigre - PB, Estado da Paraíba, Localizada na região caririzeira, a mais ou menos 319 km da Capital João Pessoa, a festa mais tradicional é o São João comemorando-se 26 anos de tradição, existem fatores que dão a característica popular ao festejo que, inegavelmente, São João do Tigre - PB, consegue sempre imprimir, quando realiza o célebre festejo de São João: a figura da tradicionalidade, o marco deste evento é a participação de artistas locais, neste ano serão 03 dias de festas do dia 24 a 26 de junho estarão se apresentando artista locais e regionais, e até a nível nacional, durante esse dias é tradição e natural de onde se realiza esses festejos, contratar artista nacionais que estão se destacando nesse cenário, é uma forma de mostrar a grandiosidade e importância destas festas, sempre é ouvido a população através da opinião pública, conversas na rua, e outros meios, assim a prefeitura municipal de São João do Tigre - PB, juntamente com esta secretaria, com experiências em outras edições, tem contratado essas atrações, sendo bem respeitados pela população a grade.

Mas o São João em São João do Tigre - PB é celebrado em reunião das famílias, em arraiais tradicionais de clubes, marca própria de uma festa tradicional, como sabido, afeta diretamente a todos os munícipes. Neste ponto, a complexidade do São João de São João do Tigre - PB, está contida na necessidade de mensurar o valor próprio de cada prática cultural que forma o São João. Em outras



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

palavras, não se pode atribuir que o São João é, apenas, a apresentação de artistas no palco principal da cidade.

A partir de tantas experiências tradicionais, conseguiu-se implementar, no Município de São João do Tigre - PB, a compreensão de que o valor da festa popular é inafastável da própria consolidação da comunidade, posto que a sua realização implica no crescimento da própria cidade que, ano após ano, consegue aumentar o público que participa da festividade, sempre com a certeza da segurança, da pacificidade e, principalmente, da contribuição com a continuidade de uma festa que adentra gerações e ultrapassa qualquer empecilho que porventura ocorra.

Dessa maneira, tem pessoas que espera esse período para adentrar mais recursos econômicos e financeiros para os ambulantes, comércios em geral, os fiteiros que são colocados na praça, cada barraca de degustação de comidas, barracas de artesanato, ou seja, é uma movimentação financeira do município que fomenta o comercio local e regional.

Assim sendo, a contratação da artista, seja realizada de forma direta, por procedimento de **INEXIGIBILIDADE**, conforme diz a Lei, com fulcro na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021.

É sabido que para que seja feita a contratação de profissional do setor artístico pode se dá diretamente com o artista e ou por meio do empresário, exclusivo, é necessárias algumas comprovações, assim a banca mencionado a cima atende muita bem estes requisitos, como dito no Art. 74, inciso II. O quantitativo refere-se a um show artístico a ser realizado no III FESTIVAL DA RENDA RENASCENÇA.

Portanto, pelos substratos fáticos, jurídicos e administrativo acima elencados, opina esta secretaria, pelo acatamento da contratação da **BANDA FORRÓ D2**, mencionado acima, para que seja dada a continuidade pela contratação do objeto, devido a sua premente necessidade. Submetemos a presente, **JUSTIFICATIVA, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** à apreciação do Excelentíssimo Senhor

Prefeito para que seja dada autorização e seguimentos com protocolo e contratação pelo Setor de Contratação do município de São João do Tigre - PB.

Atenciosamente,

São João do Tigre - PB, 27 de Maio de 2024.

LUCÉLIO DE MARCHI
SECRETARIO

VALOR DE REFERÊNCIA: CONSULTA DE MERCADO

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2, PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.**

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §4º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes firmados com a iniciativa privado e público conforme demonstrado nos autos deste processo e resumidamente no quadro abaixo:

Tabela 1: contratações similares

SEQ	CONTRATANTE E CONTRATADO	DOCUMENTO	VALOR DA APRESENTAÇÃO
1	MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA	00000005	40.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	00000002	35.000,00
3	IVONE ACESSORIA E EVENTOS	00000003	35.000,00

2.3 A estimativa média das contratações desta banda feitas pelas Prefeituras Municipais e Iniciativa Privada tem como valor médio os valores obtidos a partir dos dados acima que é de R\$ 30.000,00 por APRESENTAÇÃO, conforme média feita.

Tabela 2: Proposta pela proponente para o Município de São João do Tigre – PB, para apresentação artística.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação Artística do BANDA FORRÓ D2 no III Festival da RENDA RENASCENÇA SÃO JOÃO 2024. NO DIA 24 DE JUNHO de	SHOW	1	30.000,00	30.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

2024 COM DURAÇÃO DE 1:40 HORAS.				
				Total 30.000,00

2.4 Dentro da proposta apresentada ao município de São João do Tigre - PB, observa-se que o preço está compatível com o preço médio dos shows do BANDA FORRÓ D2.

2.5. Serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Notas Fiscais de ano anterior a contratação.

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a **R\$ 30.000,00**.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: **24/06/2024**

Conclusão: **25/06/2024**

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: **60 (SESSENTA) DIAS**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

4.5.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4.6.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

4.7.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4.8.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

4.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São João do Tigre - PB, 27 de Maio de 2024.

LUCELIO DE MARCHI
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

São João do Tigre - PB, 27 de Maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2, PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2, PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,

LUCELIO DE MARCHI
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2, PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

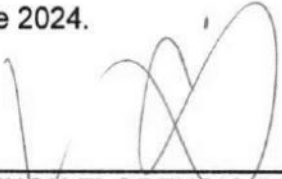
Recursos não Vinculados de Impostos:

08.000 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 2012 2046 – EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS TRADIC

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

São João do Tigre - PB, 27 de Maio de 2024.



ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças